



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 10.470 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do município de Andirá, Estado do Paraná e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e revoga dispositivos da Lei n.º 1.660 de 26 de abril de 2007; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.406 de 16 de março de 2021 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB de Andirá, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade da substituição dos membros que já não fazem parte da sua representatividade.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeadas como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB de Andirá, Estado do Paraná:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

1- Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Kelen Cristina Ribeiro Pereira

Suplente: Keity Nadalini Simoni

Titular: Claudia Luciane da Cunha

Suplente: Mona Lisa Selleti Carvalho

2- Representantes dos Professores do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Andreza de Fátima dos Santos - (Presidente)

Suplente: Adriana Silvestrini

3- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Zenilda de Jesus Pereira Vaz

Suplente: Maria Teresa Gross Barbosa da Silva

4- Representantes dos Servidores técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Pamela Beloni Rodrigues

Suplente: Anselmo Domingos Giroldo

5- Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Stephanie dos Santos Papini Souza

Suplente: Aline Alves da Silva

Titular: Anelise Cordeiro

Suplente: Rafaella Madóglia Stefanuto

6- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Luzia da Costa Silva

Suplente: Esmeraldo Cícero Batista Leite

Titular: Maria Shirley Pereira da Silva

Suplente: Sidinei Soares

7- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Ana Helena Pereira de Campos Bernardini – (Vice-Presidente)

Suplente: Karen Caroline Harue Takano Lorenção

8- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Márcio Briganti

Suplente: Cristiano Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

9- Representantes da Comunidade Escolar:

Titular: Sirlaine Junqueira Rias Alberto
Suplente: Renata Aparecida Kremer

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/08/2024, revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9.838 de 21 de Dezembro de 2022.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.


IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMP"
Edição nº <u>3080</u>
Data <u>02 / 08 / 24</u>